



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

continuação ...

61 - EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
16 - Despesas de Reforma de Grupos
Escolares em convênio com o
EstadoCr\$ 14.000,00

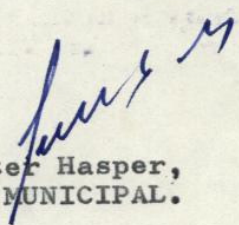
99 - OBRAS DIVERSAS

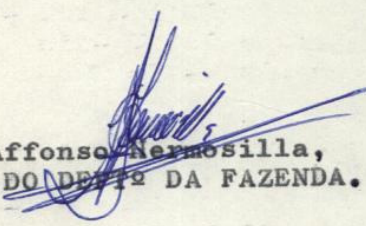
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
07 - Aquisição de dois tanques p/
asfaltoCr\$ 5.000,00
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis
02 - Aquisição de uma área de ter-
reno SNBPCr\$ 200.000,00
Soma total da abertura de créditoCr\$ 292.614,70

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 31 de maio de 1974.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Affonso Aermosilla,
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA.

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição n.º 73, pag. n.º 7, em data de 17.6.74, 2ª feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 521

DATA: 31 de maio de 1 974

SÚMULA: autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$292.614,70 e abertura de crédito especial na mesma importância

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a anular no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 974, pela lei nº 506, de 30 de novembro de 1 973, a seguinte dotação orçamentária:

99 - OBRAS DIVERSAS

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
 - 06 - Asfalto e Galerias PluviaisCr\$ 200.000,00
 - 12 - Prosseguimento das obras de construção de garagemCr\$ 19.614,70

09 - ENCARGOS GERAIS

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Reserva de ContingênciaCr\$ 73.000,00
- Soma total da dotação anuladaCr\$ 292.614,70

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$ 292.614,70 (duzentos noventa e dois mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e setenta centavos) assim discriminados.

02 - SECRETARIA

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 07 - QuinquênioCr\$ 366,70

11 - TESOURARIA

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 05 - Gratificação de FunçãoCr\$ 2.970,00

52 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 13 - Aluguel de EquipamentosCr\$ 60.278,00

60 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ch.

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.3.0.0 - Transferências de Capital
 - 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas
 - 01 - Auxílio a CNEC para construção de um prédio com 4 salasCr\$ 10.000,00
- segue ...